



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI 540/2003, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS AO PLANO PLURIANUAL - PPA., PARA OS EXERCÍCIOS DE 2002/2005, NA LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2003 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2002-2005 - Lei Municipal nº 458/2001 e LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 - Lei Municipal nº 508/2002, a seguinte meta e prioridade:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.37 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS

OBJETIVO: Reformar e readaptar as escolas estaduais "Dona Maria Madalena de Oliveira (D.Cota)" e "Escola da Vila do Lago", sediadas em nosso município, através de Convênio recebido do Governo do Estado de São Paulo, de forma a dotar os ambientes de espaço adequado do desenvolvimento dos educandos com qualidade garantindo um aprendizado eficiente.

Público Alvo: 1.357 Alunos
Local das Obras: Rua das Hortências, 164 - Centro;
Avenida dos Sabiás, 604 - Vila dos Pássaros.

Art. 2º - Fica criado no Orçamento Programa do Município de Tarumã, no exercício de 2003 o seguinte Projeto:

1.033 - Reforma E Ampliação de Escolas Estaduais

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 419.790,15 (Quatrocentos e dezenove mil, Setecentos e Noventa reais e Quinze Centavos), para criação da seguinte rubrica funcional programática abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100111.033	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 419.790,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 - Lei 540/2003 de 27 de Março de 2003.)

Art. 4º - Os recursos provenientes para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 3º, desta Lei é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, abaixo descrita:

2.422.09.04 - Conv. Secret. Estado. Educ.- Reforma Escolas.....R\$
419.790,15

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, estará demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2003, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
020900	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
1545200222.006	ARBORIZ.JARDINAMENTO ÁREAS PÚBLICAS	
3.3.90.30 (402)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.400,00
3.3.90.39 (403)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
2060600322.030	HORTA MUNICIPAL	
3.3.90.30 (414)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3.3.90.39 (415)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
2060600322.087	DIVERSIFICAÇÃO RURAL	
3.3.90.39 (423)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.400,00
2060600322.042	PRÓ-ESTRADA	
3.3.90.39 (421)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
1236100112.028	ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
4.4.90.52 (198)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00

Art. 7º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO	
020900	SEC.MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
2060600322.042	PRÓ-ESTRADA	
3.3.90.30 (420)	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
0412200302.044	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
3.1.90.11 (394)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.800,00
020200	SECRETARIA MUNICIPAL ADM. E ASSUNTOS JURÍDICOS	
0412200201.032	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61 (46)	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0412600171.016	EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

3.3.90.39 (095)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
4.4.90.52 (096)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 27 de Março de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

Oscar Gezzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,
em 27 de Março de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS